RESOLUÇÃO Nº 596 DE 29 DE MAIO DE 1992

fixa a verba de representação da Presidência e institui e fixa a verba de representação para os demais membros da Mesa Diretora, para vigorar na próxima Legislatura .

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica fixada a **verba de representação** da Presidência da Câmara Municipal de Miguel Pereira, no percentual de 20% (vinte por cento) da remuneração do Vereador, para vigorar na próxima Legislatura, devendo sobre ela incidir o Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

Art. 2º - Fica instituída a **verba de representação** para o Vice-Presidente, para o 1º Secretário e para o 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miguel Pereira, sendo fixada nos percentuais de 10% (dez por cento) sobre a remuneração do Vereador, respectivamente, para cada cargo, para vigorar na próxima Legislatura.

Art. 3º - As verbas de representação de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução poderão ser atualizadas mediante Portaria da Presidência da Câmara, todas as vezes que houver atualização da remuneração dos Vereadores.

Art. 4º - O Orçamento Municipal deverá conter dotações próprias para atender à despesa ora estabelecida.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 01 de junho de 1992

VEREADOR
Geudece Lopes Ribeiro
Presidente